

EDITAL UCB Nº 022/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA À DOCÊNCIA PIBID/CAPES/UCB

1. PREÂMBULO

A Pró-Reitoria Acadêmica torna público, para conhecimento dos interessados, as normas do processo de seleção de estudantes dos **Cursos Híbridos e EaD** de Pedagogia, Matemática, Ciências e Letras para atuarem como bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID – Edital CAPES/PIBID nº 10/2024), com atuação junto às escolas selecionadas pela rede pública de educação participantes do programa.

2. DA FINALIDADE

Selecionar estudantes dos cursos Híbridos e EaD de Licenciatura em Pedagogia, Matemática, Ciências e Letras da Universidade Católica de Brasília (UCB) para atuação no Programa Institucional de Bolsas do PIBID.

3. DOS OBJETIVOS DO PIBID

I - incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes.

II - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura.

III - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores.

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar.

V - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como formadores dos futuros docentes.

VI - contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos.

VII - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar.

VIII - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID.

IX - propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas até 12 (doze) vagas para o cadastro no PIBID, distribuídas na modalidade de bolsista.

4.2 Das vagas oferecidas:

I – Até 6 (seis) são para o CEF 16 – Ceilândia; e

II – Até 6 (seis) são destinadas para o CEF Telebrasilândia – Riacho Fundo I

4.4 As vagas serão preenchidas pelos estudantes que atenderem todos os pré-requisitos.

4.5 Caso não se tenha candidatos suficientes inscritos para a quantidade de bolsas disponíveis em um dos cursos, estas podem ser remanejadas para outro curso/outra licenciatura com demanda de inscritos superior, desde que cumpram os pré-requisitos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever os estudantes dos Cursos de Pedagogia, Matemática, Ciências e Letras da Universidade Católica de Brasília (UCB) que estejam regularmente matriculados na modalidade Híbrida e EaD.

5.2. Dos requisitos para inscrição:

5.2.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

5.2.2 Estar regularmente matriculado em um dos cursos: Pedagogia, Matemática, Ciências ou Letras da UCB, na modalidade Híbrida ou EaD;

5.2.3 Possuir cadastro de currículo atualizado na Plataforma de Educação Básica da

CAPES disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão de bolsas;

5.2.4. Possuir cadastro na Plataforma Lattes, disponível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>.

5.2.5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;

5.2.6. Não possuir relação de trabalho com a UCB ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;

5.2.7 Ter disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais (8 horas semanais) para se dedicar às atividades do PIBID-UCB.

6. ETAPAS DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas pelo link: <https://forms.gle/8hTho8f8i4RSQpyv9> e pelo envio dos documentos solicitados via e-mail.

6.2. O candidato receberá a confirmação de homologação da inscrição por e-mail.

6.3. Envio dos documentos solicitados para o e-mail: jenerton.schutz@p.ucb.br, com o assunto: Inscrição PIBID – Curso XXXX.

6.4. A documentação necessária a ser enviada após a homologação da inscrição são:

6.4.1 Cópia digitalizada do RG e CPF.

6.4.2 Comprovante de estar regularmente matriculado no curso (Área do Aluno).

6.4.3 Cópia do histórico escolar (Área do Aluno).

6.4.4 Carta de Motivação em participar do PIBID/CAPES/UCB e de atuar futuramente na Educação Básica (Anexo I).

6.4.5 Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (Anexo II).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I. Participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa.

II. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como

discente.

III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.

IV. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

V. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

VI. Assinar termo de compromisso do programa.

VII. participar de seminários de iniciação à docência do PIBID.

VIII. Restituir à capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de guia de recolhimento da união (GRU).

IX. Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

X. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

XI. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição.

XII. Comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores supervisores e com o coordenador de área do subprojeto em locais e datas determinados.

XIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UCB ou pela CAPES.

XIV. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma de Educação Básica da CAPES e no Lattes.

XV. Cumprir todas as normas estabelecidas pela capes e pela coordenação do programa;

XVI. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do PIBID-UCB.

XVII. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista do PIBID assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. É VEDADA AO BOLSISTA DO PROGRAMA PIBID

8.1 Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento.

8.2 Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.

8.3 Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias.

8.4 Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, logo após a homologação das inscrições, a partir do histórico escolar e das entrevistas com o coordenador do subprojeto do respectivo curso e outros professores convidados para tal, obedecendo aos seguintes critérios:

9.1.1 Média das notas a partir do histórico escolar;

9.1.2 Pontuação obtida na apreciação de carta de motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública; A classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação;

9.1.3 Os candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas neste edital ocuparão as vagas de bolsista CAPES;

9.1.4 Caso não tenha o número suficiente de candidatos nas vagas de um determinado curso, a bolsa pode ser destinada a outro candidato aprovado em curso distinto;

9.1.5 Os candidatos inscritos e aprovados, mas sem nota para a bolsa no momento, ficam na lista de espera durante 1 (um) ano, podem ser chamados em casos específicos (itens 11 e 12);

9.1.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificadas neste Edital.

9.2 Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

9.2.1 Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;

9.2.2 Permanecendo o empate, maior idade.

10. DA BOLSA

10.1 O valor da bolsa do estudante selecionado é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

10.2 As bolsas do PIBID serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

10.3 A bolsa do PIBID não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o estudante.

10.4 O estudante selecionado para vagas de bolsistas CAPES deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do estudante Bolsistas.

10.5 A duração da bolsa é de até 24 meses.

10.6 O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa implicará na substituição do bolsista por outro bolsista relacionado na lista de espera deste edital.

11. CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 Os alunos terão a bolsa cancelada nos seguintes casos:

I. Pela conclusão do curso de licenciatura.

II. Por trancamento de matrícula.

III. Por mudança de curso.

12. EXCLUSÃO DO PROGRAMA

12.1 Os alunos serão excluídos do programa nos seguintes casos:

I. Infração às normas regulamentares que determinaram a participação no Programa de

PIBID;

II. Abandono do curso de licenciatura ao qual está vinculado;

III. Solicitação de desligamento voluntário por parte do estudante bolsistas ao professor-orientador do Programa de PIBID;

IV. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições;

V. Indicação do orientador e do preceptor, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação de suas atividades de PIBID;

VI. Obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de PIBID, no mês imediatamente anterior à aferição.

13. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1 O Processo Seletivo para o Programa PIBID será de caráter classificatório.

13.2 A seleção será conduzida pela equipe de seleção e contará com as seguintes etapas:

I. 1ª etapa: (Eliminatória)

Recebimento das inscrições realizadas de acordo com o link:

<https://forms.gle/8hTho8f8i4RSQpyv9>

II. 2ª etapa (Eliminatória)

Entrega e conferência da documentação enviada via e-mail: jenerton.schutz@p.ucb.br

As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente excluídas.

III. 3ª etapa: (Eliminatória e classificatória)

Análise do histórico escolar (notas) e entrevista que, para este edital, será realizada conforme agendamento, a partir do dia 22/04/2025 até o dia 25/04/2025.

13.3 Os estudantes selecionados para participar da entrevista serão previamente comunicados por e-mail, onde constarão o dia e o horário. A entrevista poderá ser presencial ou remota conforme comunicação por e-mail.

13.4 O não comparecimento no dia e horário da entrevista será automaticamente desclassificado.

13.5 Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

I. Predisposição para o trabalho em grupo;

II. Conhecimento e adaptação às normas do Programa Institucional de PIBID da UCB;

III. Disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa Institucional de PIBID da

UCB;

IV. Interesse pela carreira docente.

13.6 Se houver empate, será utilizado o critério: maior idade.

15. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

15.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no site da UCB e via e-mail aos estudantes que participaram do processo de seleção.

15.2. Nos resultados preliminar e final do processo seletivo constarão: o nome do estudante, o nome do curso de licenciatura e campus no qual está matriculado, o nome do professor orientador responsável e sua classificação final no processo seletivo (aprovado/classificado/desclassificado) e o tipo de vaga ocupada (bolsista/lista de espera).

16. DO CRONOGRAMA

| Atividades | Data |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Inscrições | 14/04/2025 a 18/04/2025 |
| Publicação das inscrições homologadas | Até 21/04/2025 |
| Entrevistas conforme agendamento | 22/04/2025 a 25/04/2025 |
| Divulgação do resultado final | Até 29/04/2025 |
| Início do Programa PIBID | Maio de 2025 |

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O preenchimento das vagas imediatas e ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, será realizado observando-se a ordem de classificação de alunos selecionados neste processo seletivo.

17.2 Na sua inexistência, a substituição será feita por indicação do coordenador institucional do Programa PIBID.

17.3 As disposições e os procedimentos aqui contidos seguem as normas do Programa PIBID da UCB.

17.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador Institucional do Programa de PIBID da UCB e pela Pró-Reitoria, em última instância.

17.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2025.



Prof. Dra. Silvia Alcanfor
PRÓ-REITORA ACADÊMICA
Universidade Católica de Brasília



Profa. Dra. Gislane Ferreira de Mello
COORDENADORA DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Universidade Católica de Brasília

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE DO PIBID DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL

1. Cópia da carteira de identidade (digitalizada).
2. Cópia do visto de permanência definitiva (se estrangeiro).
3. Cópia do CPF (digitalizada).
4. Comprovante da matrícula na UCB do curso escolhido no subprojeto (digitalizada).
5. Comprovante do histórico escolar (digitalizada).
6. **Carta de motivação** explicitando o interesse em atuar, como estudante do PIBID-UCB.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional PIBID-UCB e do respectivo subprojeto vinculado (Pedagogia, Matemática, Ciências ou Letras), considerando sua formação acadêmica, sua inserção na Educação Básica, a importância e os desafios contemporâneos da profissão docente e da escola pública.

O texto apresentado deve ser **ORIGINAL**, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NA ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1. No máximo **uma** lauda.
2. **Fonte:** Times New Roman ou Arial.
3. **Tamanho da fonte:** 12.
4. **Espaçamento entre linhas:** 1,5.
5. **Texto justificado.**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PIBID 2024/UCB

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG Nº , inscrito no CPF nº _____ , devidamente matriculado no curso de Licenciatura em _____, da Universidade Católica de Brasília (UCB), no semestre _____, sob a matrícula nº _____ , ME COMPROMETO a cumprir todas as normas referentes ao Programa Institucional de Bolsa do PROGRAMA PIBID Capes/UCB, presentes no Edital Nº 022/2025 da Pró-Reitoria, e para fins de direito. Declaro ter condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de PIBID, a partir de maio de 2025.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local: _____

Data: ___/___/2025.

Assinatura do estudante